**DECRETO MUNICIPAL Nº2464-17/2020, DE 05 de outubro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2042 – FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO** (103)319011000000000020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............R$53.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2166 – MANTER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS** (117)319011000000000031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL............R$11.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** (302)319016000000000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA............R$12.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENT**

**1018 – FORTALECER A PATRULHA AGRICULA**

(518)449052000000001074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......................R$76.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda